



CABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

LEI MUNICIPAL 377 DE 15 DE MAIO DE 1984.


'Dispõe sobre a elevação dos Padrões
dos funcionários públicos municipais'

WILLIAM VALERIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionalismo público municipal, a elevação dos padrões de padrões dos funcionários públicos municipais em 50% (Sessenta por cento) a partir do dia 1º de Maio p.f.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, serão atendidas por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 15 de Maio de 1984 - 20º Ano de Emancipação Político-Administrativa.


WILLIAM VALERIO RAMOS
Prefeito Municipal

* Publicado no quadro de editais na mesma data.